PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação Complementar - 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 11 de dezembro de 2024 às 13:57
Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2024** (SEI nº 2024/000036920-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS** - CNPJ **55.578.937/0001-30**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência/Projeto Básico?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **11/12/2024**, às **14:30h**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues
Membro da COLIC/TJAM

2 anexos

SEI_STM - 4045199 - Atestado de Capacidade Técnica - Celulares.pdf
130K

Atestado VM - COMPUTADOR.pdf
764K

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br> 11 de dezembro de 2024 às 14:45
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>

Boa tarde, prezados.

1 Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência/Projeto Básico?

R= Unifico a resposta para os questionamentos 1 e 2 encaminhados pela COLIC, razão que se justifica pela ausência outros exemplares documentais que atestem a capacidade técnica da empresa. Ao verificar o atestado emitido pelo exército, este pôde ser reconhecido sua autenticidade, no entanto, não demonstra a devida capacidade técnica da empresa, pois comprovou comércio de apenas 06 aparelhos celulares. Em relação ao outro atestado, o de uma empresa particular, essa não pôde ser conferida, pois neste time técnico não localizou

informações de contato do emitente, e portanto, configura informações imprecisas, divulgadas pelo Licitante.

Adicionalmente, também questiono que o atestado emitido pela empresa VM, embora não seja participante desse processo, denota de má reputação no site Reclame Aqui, tendo diversos questionamentos negativos e muitos não respondidos. Link para consulta:

- **https://www.reclameaqui.com.br/empresa/vm-imports/lista-reclamacoes/?pagina=2**

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

R= Requer seja diligenciado ao Licitante que comente acerca das observações narradas por esse avaliador e que apresente outros documentos técnicos que comprovem sua capacidade técnica.

Peço auxílio ao time da COLIC quanto a indicação de outros documentos que se façam necessários, dada a importância que se requer a essa fase. No mais, recomendo o compartilhamento de notas fiscais emitidas e outras declarações de fornecimento.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]